



*Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Resende*

<b>Publicado em</b> ____/____/____
<b>Edição</b> _____
<b>Jornal</b> _____
_____ <b>Assinatura</b>

**PORTARIA Nº 064, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo nº 288/RESENPREVI/2019 que concede Aposentadoria para o servidor **JOSÉ PAULO FURTADO TORRES.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Alterar, a fundamentação da Portaria nº 099/2019 publicada em 28/06/2019 para o “Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais”.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

- **Em atendimento ao Processo nº 222.046-9/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Presidente do RESENPREVI